

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA/GSJDH/Nº 32/2005 Teresina, 24 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, em consonância com os termos do § 1º do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e conforme solicitação do Secretário de Infra-Estrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, contida através do nº 024/2005-GS, de 14 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, a Disposição com ônus para o Órgão Requirante, da servidora **RIVANILDO ALVES DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, para prestar seus serviços na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, até 31 de dezembro de 2005.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de fevereiro de 2005.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos

PORTARIA/GSJDH/Nº 44/2005 Teresina, 03 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, em consonância com os termos do § 1º do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e conforme solicitação da Secretária de Assistência Social e Cidadania - SASC, contida através do OF.Nº 168/2005-GAB, de 02 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, a Disposição com ônus para o Órgão Requirante, da servidora **REGINA CÉLIA M. DE CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, para prestar seus serviços na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, até 31 de dezembro de 2005.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de março de 2005.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos

P. P. 13849

Portaria GSE/ADM Nº 0028 /2005. Teresina(PI), 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício - STRANS / GAB – 036/2005, de 28.01.2005,

RESOLVE:

I – DETERMINAR aos Diretores das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, fornecerem a STRANS, trimestralmente(meses de maio, agosto e novembro), lista nominal de alunos por série e turno, matriculados no início do ano, que deixaram de freqüentar as aulas, bem como, a movimentação dos mesmos, para outras escolas da Rede.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2005.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0031/2005. Teresina(PI), 28 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR o Conselho Estadual de Alimentação Escolar–CAE/PI, composto pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:
Ana Rejane da Costa Barros – Titular
Claudiene Sousa Oliveira – Suplente
Representante do Poder Legislativo:
José Soares Lima – Titular
José Rui Arêa Leão de Moraes e Silva – Suplente
Representante do Conselho Regional de Nutricionistas:
Luciana Gerlane Santos Pontes – Titular
Márcia Rodrigues da Costa – Suplente
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação –SINTE:
Edmundo da Rocha Ribeiro – Titular
Eliana Nogueira Barbosa – Suplente
Representante do Centro de Estudos e Recreação do Magistério Piauiense – CERMAP:
Céla Maria de Oliveira – Titular
Maria Augusta de Jesus – Suplente
Representantes de Pais de Alunos:
Francisco das Chagas M. L. Sepúlveda – Titular
Rosa de Lima Alves Pereira – Titular
Eliene Maria do Nascimento – Suplente
Francisca Pereira da Silva – Suplente
Representante da Ação Social Arquidiocesana – ASA:
Jailton Ferreira Chaves – Titular
José Ferreira da Silva - Suplente

COMUNIQUE-SE e CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de fevereiro de 2005.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 13846



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 025/GAB/05 Teresina, 10 de março de 2005.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15.08.01, e incisos V e IX do Art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 006/05, do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Floriano/PI, datado de 21/01/2005, e documentos que o acompanham, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, datado de 26/01/2005, constante dos autos
RESOLVE

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos fatos constantes do ofício nº 006/05 do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Floriano/PI, datado de 21/01/2005, e documentos que o acompanham, os quais informam as precárias condições em que o prédio do 1º Distrito Policial de Floriano/PI funciona, edifício esse que também abriga as dependências da Delegacia Regional de Floriano, tendo como titulares os servidores **JOSÉ DE ANCHIETA PONTES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 130081-4, filho de José Altomar dos Santos e de Maria Deusa Pontes dos Santos e **FRANCISCO PAULO PEREIRA**, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 044030-2, filho de Eugênio José Pereira e de Maria Eduarda Pereira.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03-01-94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037, de 10-03-04, os servidores, **Riedel Batista dos Santos Reinaldo**, Delegado de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil e **Antonio Francisco Soares Rocha**, Investigador de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Os prazos para início e conclusão do Processo aqui autorizado têm início a partir da data da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Bela. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil